



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá**

Resolução nº 12, de 15 de agosto de 2022.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, considerando o que foi deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Campus realizada em 11/08/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o requerimento de concessão em ação de desenvolvimento em serviço para qualificação técnico administrativo em educação do (a) servidor (a), considerando o Art. 14 da IN 06 de 2015 e Ofício DGP/REI/IFRS nº 187/2020, abaixo relacionado conforme seu processo:

- Andreia Teixeira Inocente - Processo no 23366.000420/2022-66

Art. 2º Esta resolução tem validade para o segundo semestre/2022, conforme expedição de portaria.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Presidente do Conselho de Campus
IFRS – Campus Ibirubá